



CONCORRÊNCIA Nº EC/001/2022/SGM-SEDP

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS 22 (VINTE E DOIS) CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS PÚBLICOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

SUBANEXO I – OFÍCIO CONPRES



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente SUBANEXO é composto pelos ofícios nº 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1188 todos emitidos pelo CONPRESP em 2018 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) sobre a existência de legislação de preservação incidente sobre os CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO.

1.2. Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Subanexo e outras fontes de informação.

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1188/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 908/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Crematório Vila Alpina localizado à Avenida Francisco Falconi, nº 437 – Jardim Alvelino – cadastrado no SQL 051.319.0018-2 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº. 1186/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 906/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Vila Mariana localizado à Avenida Lacerda Franco, nº 2012 – Vila Mariana – cadastrado no SQL 039.008.0003-0 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N° 1185/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N°. 905/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério da Vila Formosa localizado à Avenida Flor de Vila Formosa, s/n° – Vila Formosa – cadastrado no SQL 116.074.0007-2 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, n° 293 – 24° Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N.º 1184/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N.º 904/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério do Tremembé localizado à Avenida Maria Amalia L. de Azevedo, n.º 2930 – Vila Albertina – cadastrado no SQL 067.408.0010-3 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, n.º 293 – 24.º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1183/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 903/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério da Saudade localizado à Avenida Pires do Rio, nº 1441 – São Miguel – cadastrado no SQL 139.214.0001-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1182/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 902/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério São Pedro localizado à Avenida Francisco Falconi, nº 837 – Jardim Avelino – cadastrado no SQL 051.319.0018-2 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1180/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 900/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério São Luiz localizado à Rua Antônio de Sena, nº 82 – Jardim São Luiz – cadastrado no SQL 165.117.0013-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1179/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 899/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Santo Amaro localizado à Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, nº 186 – Santo Amaro – cadastrado no SQL 088.009.0014-3 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1178/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 898/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Chora Menino localizado à Rua Nova dos Portugueses, nº 141 – Santana – cadastrado no SQL 072.078.0107-6 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1177/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 897/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério da Quarta Parada localizado à Avenida Salim Farah Maluf, s/nº – Água Rasa – cadastrado no SQL 029.083.0027-3 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1176/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 896/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério da Penha localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 333 – Penha – cadastrado no SQL 061.019.0013-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1174/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 894/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério da Lapa localizado à Rua Bergson, nº 347 – Vila Leopoldina – cadastrado no SQL 097.074.0060-9 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N° 1173/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N° 893/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério do Lageado localizado à Estrada do Lageado Velho, n° 1490 – Lageado – cadastrado no SQL 193.008.0001-8 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, n° 293 – 24° Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N° 1172/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N° 892/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Itaquera localizado à Rua Serra de São Domingos, n° 1597 – Vila Carmosina – cadastrado no sob o número S144.F070, F080, F071, F160, R992, R976, R993 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, n° 293 – 24° Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N° 1170/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N° 890/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Dom Bosco localizado à Estrada do Pinheirinho, n° 860 – Perus – cadastrado sob o número S211.R993 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, n° 293 – 24° Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N.º 1168/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N.º 888/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério do Campo Grande localizado à Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 1371 – Campo Grande – cadastrado no SQL 090.453.0001-1 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, n.º 293 – 24.º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 29 de agosto de 2018.

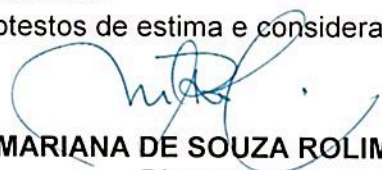
**OFÍCIO Nº 1167/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 887/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério do Araçá localizado à Avenida Doutor Arnaldo, nº 666 – Cerqueira César – cadastrado no SQL 011.077.0004-3 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que o mesmo se encontra em área sujeita às restrições relativas à abertura do processo de tombamento na esfera municipal, a dizer: **IMÓVEL TOMBADO** através da RES. 24/17 - Tombamento ex-officio das Edificações listadas no ANEXO I, assim como os Acervos e as obras de Arte integrantes do Anexo II, bens tombados pelo Condephaat e/ou IPHAN (DOC DE 27/10/2017 – PÁGINAS 14 E 15) além de ser imóvel integrante da área envoltória da Faculdade de Medicina da USP e do Instituto Oscar Freire (tombados ex-officio através da RES. 05/91).

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, visto constar em nossos cadastros como imóvel com proteção pelo Condephaat através da RES. SC 05/98 referente ao Tombamento do Muro de divisa lateral do Cemitério do Araçá (publicada no DOE de 02/04/1998, p. 60 - seção I - no artigo 2º - estão incluídos no tombamento do Estádio Paulo Machado de Carvalho a ponte da Avenida General Olímpio da Silveira sobre a Avenida Pacaembu e o muro do Cemitério do Araçá na lateral da Avenida Major Natanael) além de ser integrante da área envoltória, para o Condephaat, de vários bens tombados, a dizer: Faculdade de Medicina da USP (tombada através da RES. SC 08/81), do Instituto Oscar Freire (tombado através da RES. SC 66/82), Edifício Central do Instituto Adolfo Lutz (tombado através da RES. SC 32/90) e da Sede da AAOC (Associação Acadêmica do Hospital da Clínicas - tombada através da RES. SC 187/02).

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, quando for o caso de incidência.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N.º 1169/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N.º 889/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério da Consolação localizado à Rua da Consolação, nº 1660 – Consolação – cadastrado no SQL 010.022.0001-6 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que o mesmo se encontra em área sujeita às restrições relativas à abertura do processo de tombamento na esfera municipal, a dizer: **IMÓVEL TOMBADO** através da RES. 08/17 - Tombamento ex-officio do Cemitério da Consolação, da Ordem Terceira do Carmo e dos Protestantes (calçadas, conjunto arbóreo, traçado das alamedas, quadras e ruas internas, Capela, pórtico de entrada, ossário, edifício da atual Administração e esculturas) - (publicação no DOC de 27/05/2017, pág. 15 a 17), além de estar **SOB ANÁLISE** através do Processo 2016.0.275.019-6 referente ao levantamento do Patrimônio Histórico Presente no Cemitério da Consolação.

Ressaltamos, no entanto, que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, visto constar em nosso cadastro como imóvel tombado pelo Condephaat através da RES. SC 28/05 – Tombamento dos Cemitérios da Consolação, da Ordem Terceira do Carmo e dos Protestantes (calçadas, conjunto arbóreo, traçado das alamedas, quadras e ruas internas, Capela, pórtico de entrada, ossário, edifício da atual Administração e esculturas) além de estar inserido na ZEPEC – APP – Área de proteção Paisagística.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1171/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 891/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação sobre o Cemitério da Freguesia do Ó localizado à Avenida Itaberaba, nº 250 – Freguesia do Ó – cadastrado no SQL 104.120.0041-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos se tratar de imóvel inserido em área sujeita às restrições relativas ao tombamento na esfera municipal, a dizer, a **ÁREA ENVOLTÓRIA DO CENTRO HISTÓRICO DA FREGUESIA DO Ó**, (bem tombado através da RES. 46/92) e listado como espaço envoltório com restrição de altura: 8 metros e recuos predominantes na testada da quadra.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1175/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 895/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Parelheiros localizado à Rua Amaro de Pontes, nº 237 – Parelheiros – cadastrado sob o número S282.R999 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que o mesmo se encontra em área sujeita às restrições relativas à abertura do processo de tombamento na esfera municipal, a dizer: **IMÓVEL TOMBADO** através da RES. 04/18 referente ao Tombamento ZEPEC Parelheiros com preservação integral do Portal de entrada, escadaria e muro lateral voltado para a Rua Amaro de Pontes.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO N.º 1181/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO N.º. 901/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério São Paulo localizado à Rua Cardeal Arcoverde, n.º 1217 - A – Pinheiros – cadastrado no SQL 081.210.0001-7 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que o mesmo encontra-se **SOB ANÁLISE** através do Processo 2016.0.266.087-1 referente ao levantamento do Patrimônio Histórico Artístico no Cemitério São Paulo.

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Rua Libero Badaró, n.º 293 – 24.º Andar – Centro - SP
Nesta

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

**OFÍCIO Nº 1187/CONPRESP/2018
REQUERIMENTO Nº. 907/18**

Em resposta ao seu pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de legislação de preservação incidente sobre o Cemitério Vila Nova Cachoeirinha localizado à Rua João Marcelino Branco, s/nº – Vila Nova Cachoeirinha – cadastrado no SQL 076.301.0002-7 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, informamos que o mesmo se encontra em área sujeita às restrições relativas à abertura do processo de tombamento na esfera municipal, a dizer: **IMÓVEL TOMBADO** através da RES. 29/18 - Tombamento de 32 Edificações Modernas indicadas como ZEPEC - Quadro I – Item 22, (aguardando publicação no Diário Oficial da Cidade).

Ressaltamos que a informação não isenta de consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, se necessário, além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim, que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no site da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARIANA DE SOUZA ROLIM
Diretora
DPH/ SMC

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Rua Libero Badaró, nº 293 – 24º Andar – Centro - SP

Nesta

Folha de Informação nº _____
do Req 887-908 em ____/____/____ (a) _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos nesta data, da Secretaria do CONPRES

() Ofício _____/CONPRESP/_____

(x) Outros: Requerimentos referentes à
legislação de preservação nos 22 territórios.

São Paulo, 04 de _____ de _____

Interessado: Wilson Port Secretaria
(nome em letra de forma)

Representante: José Carlos Gabriel
(nome em letra de forma)

Assinatura José Carlos Gabriel

R.G.: 21.967.242-8